

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA Nº 018/2024

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor: LUCIVAL COSTA SILVA, matrícula 25029, para fiscalizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SMO. POR MEIO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020-SPMA, PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2020- PROCESSO N. 30104/2019/SPMA, objeto do CONTRATO Nº 335-SMO/SA/2021 (NUP Nº 00000.9.122972/2021), Processo COMPRAS nº 10035/2021 SMO, sob a responsabilidade da Empresa BRS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 15 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ASSINATURA DIGITAL

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 15/2024/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no CONTRATO Nº 383/SMAAI/SOF/DIVOF/2024, referente ao Processo Administrativo nº 3045/2024-SMAAI (Desmembrado do Processo nº 027209/SMSA/2022) firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.724.846/0001-40

RESOLVE:

Art 1º – Designar a servidora SIMONE MARQUES COSTA, matrícula nº 957782, para fiscalizar o disposto no CONTRATO Nº 383/SMAAI/SOF/DIVOF/2024, referente ao Processo Administrativo nº 3045/2024-SMAAI (Desmembrado do Processo nº 027209/SMSA/2022) firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.724.846/0001-40.

Art 2º – Designar a servidora EDILENE DE CASTRO MARTINS, matrícula nº 852871, como Fiscal Substituto do disposto no CONTRATO Nº 383/SMAAI/SOF/DIVOF/2024, referente ao Processo Administrativo nº 3045/2024-SMAAI (Desmembrado do Processo nº 027209/SMSA/2022) firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.724.846/0001-40.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3045/2024 (Desmembrado do Processo nº 027209/SMSA/2022).

Espécie: Contrato nº 383-SMAAI/SOF/DIVOF/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COPO DESCARTÁVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMAAI

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20 122 0054 2.198 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista – RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.724.846/0001-40

Data da Assinatura: 05 de abril de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2024, conforme caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, iniciando a partir da assinatura.

(Assinatura eletrônica)

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ERRATA DO CONTRATO Nº 395/SMAAI/SOF/DIVOF/2024

Errata do Contrato nº 395/SMAAI/SOF/DIVOF/2024, celebrado entre o Município de Boa Vista / RR e a empresa Alfa Comercial e Serviços Ltda.

1o. Por erro material de digitação, o período de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA, ITEM 6.1 do referido contrato, fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:

“O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendida a Lei nº 8.666/93 e o Termo de Referência.”

Leia-se:

“O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendida a Lei nº 8.666/93 e o Termo de Referência”

Os demais termos e condições do Contrato nº 395/SMAAI/SOF/DIVOF/2024, permanecem inalterados.

2o. Da mesma forma, fica retificado o Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial do Município no. 6082 de 10 de Abril de 2024.

Publique-se.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ERRATA DO CONTRATO Nº 261/SMAAI/SOF/DIVOF/2024

Errata do Contrato nº 261/SMAAI/SOF/DIVOF/2024, celebrado entre o Município de Boa Vista / RR e a empresa Alfa Comercial e Serviços Ltda.

1o. Por erro material de digitação, o período de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA, ITEM 6.1 do referido contrato, fica corrigido da seguinte forma: